

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2020

**Termo Aditivo nº 41/2021
Contrato nº 47/2020
Tomada de Preços nº 06/2020
Processo Licitatório nº 31/2020**

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) referente a construção de 08 (oito) casas populares.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Mathias Construções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.301.463/0001-80, com sede na Rua Fernando Bencke, nº 1018, Bairro Cidade Alta, cidade de Venâncio Aires, CEP 95.800-000, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr. **Vinícius Schimunek**, inscrito no CPF nº 006.921.090-05.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 47/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação do Prazo Contratual

O presente aditivo terá **prorrogação** da vigência de prazo contratual de 60 (Sessenta) dias. O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 06 de agosto de 2021 à 05 de outubro de 2021**.

Parágrafo Único - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda - Da Adição

O presente termo aditivo tem como objeto a **ADIÇÃO** de quantitativos no montante de **R\$17.869,48** (Dezessete Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), sendo R\$12.508,64 referente a materiais e R\$5.360,84 referente a mão de obra.

Parágrafo Único - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Do Valor Contratual

O valor contratual, conforme **Cláusula Segunda - Do Valor Contratual, do Contrato nº 53/2020**, passa a vigor a **R\$378.100,75 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Cem Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 05 de agosto de 2021.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Mathias Construções Eireli
CNPJ nº 32.301.463/0001-80
Vinicius Schimuneck
Contratada

Testemunhas:

1.

2.